



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4001-3/2021-FMS**

**1 OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a licitação que visa a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gases medicinais, para atender o fundo municipal de saúde de Porto de Moz.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

Justificamos a necessidade da aquisição dos GASES que serão destinados ao atendimento do Hospital Municipal de Porto de Moz Ana Nery, pacientes cadastrados que utilizam o gases medicinais domiciliar e manutenção dos serviços rotineiros do Município, inclusive oficina mecânica.

**3 FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2003, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto Municipal n.º 086/2017 subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

**4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 O produto deverá ser fornecido, pela empresa vencedora da licitação, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Material, ressalvados os motivos de força maior;

4.2 Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Porto de Moz Ana Nery, localizado na rua da Republica, SN, Bairro Centro, na Cidade de PORTO DE MOZ/PA, bem como, demais locais a serem indicados pela secretaria requisitante.

**5. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASES MEDICINAIS -7M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	840	R\$ 60,00	<b>R\$ 50.400,00</b>
2	GASES MEDICINAIS - 10M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	2880	R\$ 60,00	<b>R\$ 172.800,00</b>
3	GASES MEDICINAIS "G" – 1M <sup>3</sup>	UND	100	R\$ 240,00	<b>R\$ 24.000,00</b>
4	OXIGENIO MEDICINAL CIL WHITE MED	UND	100	R\$ 240,00	<b>R\$ 24.000,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

5	VÁLVULA REGULADORA PARA GASES MEDICINAIS COM FLUXOMETRO	UND	40	R\$ 750,00	<b>R\$ 30.000,00</b>
6	CILINDRO PARA GASES MEDICINAIS CAPACIDADE 7 A 10M <sup>3</sup> / CHEIO	UND	15	2.500,00	<b>R\$ 37.500,00</b>
Total					<b>R\$ 338.700,00</b>

## 6. DA PROPOSTA

6.1 A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos produtos, as quantidades solicitadas, os valores unitários e o total, marca do produto, prazo de validade da proposta e poderá ser apresentada conforme **ANEXO III**, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

6.2 Deverá ser entregue dentro do envelope de n.º 01.

6.3 Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos itens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de PORTO DE MOZ quaisquer custos adicionais.

## 7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de PORTO DE MOZ, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 8 DO FORNECIMENTO:

8.1 Os GASES não liquefeitos devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

8.2 A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado.

8.3 O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

8.4 Todos os gases transportados pela fornecedora devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria fornecedora, constante na documentação de

X



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT).

8.5 A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras “UN” ou “ONU”.

8.6 O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo à marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento.

8.7 Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.

8.8 O fornecedor de deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros, de sua propriedade e de propriedade do Município, no local estabelecido para entrega.

8.9 Deverá fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas de emergências a serem adotadas em caso de acidentes;

8.10 Deverá dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;

8.11 Deverá responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases;

8.12 Deverá responder por qualquer dano causado durante o fornecimento do objeto adjudicado, decorrente de sua culpa ou dolo.

8.13 Deverá verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência, bem como a sinalização de operação de carga e descarga;

8.14 Deverá assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade.

## **9 DA VIGÊNCIA**

9.1 O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Preços.

**10 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

10.1 Esta licitação deverá ser realizada através de Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

Porto de Moz/PA, 19 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO  
Pregoeiro – Portaria nº. 017/2021

\_\_\_\_\_  
Ana Selma Oliveira Souza Fuziel  
Secretaria Municipal de Saude  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE**  
**IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo, 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF – 33.90.30.00 – Material de consumo, 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de consumo, Secretaria Municipal de Saúde, com saldo suficiente para acudir a despesa com a Aquisição de Gases Medicinais, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal. Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ana Selma Oliveira Souza Fuziel  
Secretaria Municipal de Saude  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para o fornecimento de Gases Medicinais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Saúde, 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo, 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF – 33.90.30.00 – Material de consumo, 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021..

**Adalberto Trindade da Fonseca**  
Portaria nº005/2021  
Chefe do Controle Interno



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Rubrica

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF**  
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o fornecimento de Gases Medicinais, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 19 de Janeiro de 2021..

**Adalberto Trindade da Fonseca**  
Portaria nº005/2021  
Chefe do Controle Interno